RIBAMAR FIQUENE - MA 01/01/1997

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

PORTARIA Nº 278, de 11 de junho de 2024

"Dispõe sobre a instauração de processo de regularização

fundiária de interesse social do núcleo urbano denominado

"Vila Ita", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28,

II, da Lei 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2017, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização

fundiária de interesse social em favor dos moradores do núcleo urbano denominado "Vila Ita", localizado

neste Município, perímetro urbano da cidade de Ribamar Figuene.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo tramitará junto ao Núcleo de Regularização Fundiária e

será presidido pela Procuradora Geral do Município, a quem caberá adotar todos os procedimentos

necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos

municipais.

Art. 2º Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo de

Reurb, com a juntada do Diário Oficial, no qual se dará a publicação do ato instaurador e do relatório

social prévio, apregoando-se como promovente o município de Ribamar Figuene e como beneficiados

moradores da comunidade do núcleo denominado "Vila Ita".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município,

revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de junho de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANT

Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA